



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA/GO-TO E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, situada na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável Substituto pelo Recursos Logísticos, Senhor **Pedro Henrique Loyola Lobo**, Analista Técnico Administrativo, portador de matrícula funcional SIAPE nº 1898287, inscrito no CPF sob o nº 023.950.741-01 e portador da Carteira de Identidade nº 4704980 DGPC-GO, nomeado pela Portaria GRA/GO/TO nº 124, de 01/07/2019, publicada no BPS de 02/07/2019 e aprovada pelo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme o disposto no Inciso XIX, do Artigo 86, da Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016.

CONTRATADA: **Terra Vigilância e Segurança Eirelli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, sediada na Rua C-208, nº 253, Lote 18 - Jardim América - Goiânia - GO - CEP: 74.255-270, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Carneiro Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 18702267233113, expedida pela (o) SESP-GO em 14/05/1993 e CPF nº 517.280.521-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores contratuais dos postos, a partir de 01/01/2021, em decorrência de dispêndios com repercussão direta sobre os preços dos serviços das categorias abrangidas, conforme Convenções Coletivas de Trabalho GO000742/2020 - Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia - SINDVIG (15923672), GO000733/2020 - Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes de Anápolis/GO - SINDIVIG (15923748) e GO000725/2020 - Sindicato dos Trabalhadores Autônomos e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Rio Verde/GO - SINDISEGURV (15923779) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás - SINDESP-GO, alteração do valor do FAP conforme Consulta FAP 2021 (15923815) e Decreto nº 528 da Prefeitura de Rio Verde (15923881), conforme previsto no Item 20 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020 (11761349) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020 (12562635).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Os dispêndios com repercussão direta sobre os preços dos serviços prestados são:

2.1.1. Em observância às Convenções Coletivas de Trabalho:

2.1.1.1. 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de reajuste dos salários normativos e periculosidade, cujos valores passaram de R\$ 1.471,33 para R\$ 1.541,51 de piso salarial, e de R\$ 441,40 para R\$ 462,45 de periculosidade;

2.1.1.2. reajuste do valor do auxílio alimentação por dia trabalhado com jornada acima de 06h (seis horas), passando de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) para R\$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos);

2.1.2. reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano em Rio Verde/GO, que passou de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por força do Decreto nº 528 da Prefeitura de Rio Verde (15923881);

2.1.3. alteração do valor do FAP de 1,0738 para 1,0797, conforme Consulta FAP 2021 (15923815).

2.2. Quadro Resumo dos Valores:

				VALOR INICIAL		VALOR REPACTUADO		RETROATIVO E DIF	
UNIDADE	ITEM	TIPO DO POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	RETROATIVO 01/01/2021 a 30/06/2021 06 MESES	DIFERENÇA 01/01/2021 a 31/12/2021 12 MESES
GRA/GO-TO	3	Vigilância Armada 44h Diurno	0,5	R\$ 4.319,82	R\$ 2.159,91	R\$ 4.513,56	R\$ 2.256,78	R\$ 581,22	R\$ 1.16
	TOTAL		0,5	R\$ 4.319,82	R\$ 2.159,91	R\$ 4.513,56	R\$ 2.256,78	R\$ 581,22	R\$ 1.16
PFN/GO	1	Vigilância Armada 12X36 Diurno	2,0	R\$ 8.656,24	R\$ 17.312,48	R\$ 9.050,72	R\$ 18.101,45	R\$ 4.733,81	R\$ 9.46
	2	Vigilância Armada 12X36 Noturno	1,0	R\$ 9.389,51	R\$ 9.389,51	R\$ 9.819,03	R\$ 9.819,03	R\$ 2.577,07	R\$ 5.15
	6	Vigilância Desarmada 44h Diurno	1,0	R\$ 4.329,34	R\$ 4.329,34	R\$ 4.523,85	R\$ 4.523,85	R\$ 1.167,05	R\$ 2.33
	TOTAL		4,0	R\$ 22.375,09	R\$ 31.031,33	R\$ 23.393,60	R\$ 32.444,32	R\$ 8.477,93	R\$ 16.95
PSFN/ANA/GO	1	Vigilância Armada 12X36 Diurno	1,0	R\$ 8.452,86	R\$ 8.452,86	R\$ 8.838,98	R\$ 8.838,98	R\$ 2.316,72	R\$ 4.63
	2	Vigilância Armada 12X36 Noturno	1,0	R\$ 9.170,72	R\$ 9.170,72	R\$ 9.591,12	R\$ 9.591,12	R\$ 2.522,40	R\$ 5.04
	TOTAL		2,0	R\$ 17.623,58	R\$ 17.623,58	R\$ 18.430,10	R\$ 18.430,10	R\$ 4.839,12	R\$ 9.67

PSFN/RIO VERDE/GO	6	Vigilância Desarmada 44h Diurno	1,0	R\$ 4.224,34	R\$ 4.224,34	R\$ 4.429,00	R\$ 4.429,00	R\$ 1.223,24	R\$ 2.45
	TOTAL		1,0	R\$ 4.224,34	R\$ 4.224,34	R\$ 4.429,00	R\$ 4.429,00	R\$ 1.223,24	R\$ 2.45
CGU/GO	3	Vigilância Armada 44h Diurno	0,5	R\$ 4.319,82	R\$ 2.159,91	R\$ 4.513,56	R\$ 2.256,78	R\$ 581,22	R\$ 1.16
	TOTAL		0,5	R\$ 4.319,82	R\$ 2.159,51	R\$ 4.513,56	R\$ 2.256,78	R\$ 581,22	R\$ 1.16
SPU/GO	6	Vigilância Desarmada 44h Diurno	1,0	R\$ 4.329,34	R\$ 4.329,34	R\$ 4.523,85	R\$ 4.523,85	R\$ 1.167,05	R\$ 2.33
	TOTAL		1,0	R\$ 4.329,34	R\$ 4.329,34	R\$ 4.523,85	R\$ 4.523,85	R\$ 1.167,05	R\$ 2.33
SRTb/GO	4	Vigilância Desarmada 12X36 Diurno	2,0	R\$ 8.656,82	R\$ 17.313,63	R\$ 9.052,02	R\$ 18.104,04	R\$ 4.742,48	R\$ 9.48
	5	Vigilância Desarmada 12X36 Noturno	2,0	R\$ 9.369,38	R\$ 18.738,77	R\$ 9.798,66	R\$ 19.597,33	R\$ 5.151,36	R\$ 10.30
	TOTAL		4,0	R\$ 18.026,20	R\$ 36.052,40	R\$ 18.850,69	R\$ 37.701,37	R\$ 9.893,84	R\$ 19.78
RECEITA FEDERAL DO BRASIL Goiânia	1	Vigilância Armada 12X36 Diurno	2,0	R\$ 8.656,24	R\$ 17.312,48	R\$ 9.050,72	R\$ 18.101,45	R\$ 4.733,81	R\$ 9.46
	2	Vigilância Armada 12X36 Noturno	2,0	R\$ 9.389,51	R\$ 18.779,03	R\$ 9.819,03	R\$ 19.638,05	R\$ 5.154,14	R\$ 10.30
	TOTAL		4,0	R\$ 18.045,75	R\$ 36.091,51	R\$ 18.869,75	R\$ 37.739,50	R\$ 9.887,95	R\$ 19.77
RECEITA FEDERAL DO BRASIL Anápolis	1	Vigilância Armada 12X36 Diurno	1,0	R\$ 8.452,86	R\$ 8.452,86	R\$ 8.838,98	R\$ 8.838,98	R\$ 2.316,72	R\$ 4.63
	2	Vigilância Armada 12X36 Noturno	1,0	R\$ 9.170,72	R\$ 9.170,72	R\$ 9.591,12	R\$ 9.591,12	R\$ 2.522,40	R\$ 5.04
	3	Vigilância Armada 44h Diurno	1,0	R\$ 4.213,35	R\$ 4.213,35	R\$ 4.402,96	R\$ 4.402,96	R\$ 1.137,66	R\$ 2.27
	TOTAL		3,0	R\$ 21.836,93	R\$ 21.836,93	R\$ 22.833,06	R\$ 22.833,06	R\$ 5.976,78	R\$ 11.95
TOTAL			20,0		R\$ 155.509,25		R\$ 162.614,76	R\$ 42.628,36	R\$ 85.26
GARANTIA COMPLEMENTAR									

2.3. A empresa emitirá, em separado, as Notas Fiscais com as diferenças retroativas para o período de 01/01/2021 a 30/06/2021, conforme a discriminação dos valores referentes a cada Unidade Usuária:

UNIDADES	VALOR RETROATIVO 01/01/2021 a 30/06/2021
GRA/GO-TO	R\$ 581,22
PFN/GO	R\$ 8.477,93
PSFN-ANA/GO	R\$ 4.839,12
PSFN-RIO VERDE/GO	R\$ 1.223,24
CGU/GO	R\$ 581,22
SPU/GO	R\$ 1.167,05
SRTb/GO	R\$ 9.893,84
RFB - GYN	R\$ 9.887,95
RFB- ANA	R\$ 5.976,78
TOTAL	R\$ 42.628,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO

3.1. Em vista do presente Apostilamento a Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de **R\$ 162.614,76 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, totalizando em **R\$ 4.390.598,57 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** para o período de 01/01/2021 a 01/04/2023.

3.2. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplementos de encargos sociais e trabalhistas, a contratada deverá complementar a garantia, no valor de **R\$ 9.592,45 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, que corresponde a **5% (cinco por cento)** da diferença dos valores repactuados para o período de vigência. nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá no exercício de 2021 por meio das dotações orçamentária de cada unidade previstas para atendimento dessa finalidade, na Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - Despacho (15924462) e encontra amparo legal nos Artigos 40, XI, 55, III e 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Apostilamento.

PEDRO HENRIQUE LOYOLA LOBO

Responsável Substituto pelo Recursos Logísticos da GRA-GO/TO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Loyola Lobo, Responsável pelo Setor Substituto(a)**, em 24/06/2021, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16741764** e o código CRC **E42F3687**.